



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 - SEDUC/CELOS
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E DO PAISAGISMO DA ÁREA EXTERNA DO E.E.F. ONÉLIO PORTO -
COLÉGIO MUNICIPAL

977 ✓

PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento de todas as exigência(s) editalícias(s):

1. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 10.842.734/0001-71
2. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20
3. RS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 03.434.044/0001-18
4. PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.474.414/0001-60
5. COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 16.731.373/0001-72

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de todas as exigência(s) editalícias(s):

1. LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 32.490.833/0001-74 – descumpriu o item do Edital: 4.1.III.a e 4.1.III.b

a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

- NÃO APRESENTOU REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CREA OU CAU DOS SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de urbanização em piso intertravado de concreto, com área de no mínimo 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

- APRESENTOU ATESTADO SEM ART;

2. AL LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 33.019.842/0001-44 – descumpriu os itens 2.3 e 4.1.III.b;

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: www.aracati.ce.gov.br/serviços/certidãonegativa.

- NÃO APRESENTOU;

[Handwritten signature]



978
✓

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução de obras e serviços de urbanização em piso intertravado de concreto, com área de no mínimo 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

- NÃO APRESENTOU ACERVO EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE;

Aracati - CE, 01 de junho de 2021.

Cíntia M. Almeida

Presidente – Cíntia Magalhães Almeida

Juliana Sabino da Rocha

Membro – Juliana Sabino da Rocha

Ciara Cristina Lima Maia

Membro – Ciara Cristina Lima Maia